



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.582/2012.**

**“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **DOAR** um terreno a **MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA SILVA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado a Rua Ricardo José Ferreira, nº 818, Bairro Bom Remédio, Setor 004, Quadra 0231, Lote 0288, medindo 08,00 metros de frente e fundo por 30,00 metros de laterais, perfazendo uma área total de 240,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente: Rua Ricardo José Ferreira.  
Lado Direito: Antônia Soares Amaral, 830.  
Lado Esquerdo: Maria de Jesus Sousa, 810.  
Fundos: Com quem de direito.

**Art. 2º** A presente **DOAÇÃO DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.201/94**, e alterações posteriores, que disciplina a Doação de Terrenos Urbanos do Patrimônio Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em 20 de dezembro de 2012.

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

  
**IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Administração